

**4^a Conferência Nacional dos Direitos das
Pessoas LGBTQIA+**

4^a ConfLGBTQIA+

CADERNO DE PROPOSTAS

Eixo 3

Interseccionalidade e internacionalização

Acesse a versão digital:



Eixo 3 – Interseccionalidade e internationalização

GT 09 - Políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação

Proposta 01

Criar um Programa Nacional no âmbito do Plano Plurianual (PPA) de Educação, que assegure a formação obrigatória e continuada de docentes, gestores e profissionais da educação básica e superior em diversidade sexual e de gênero, direitos humanos e combate à discriminação, com cursos online e presenciais, palestras e disciplinas específicas em parceria com universidades, centros de formação e movimentos sociais. O programa deverá incluir diretrizes curriculares que abordem gênero, sexualidade, saúde sexual e direitos humanos de forma transversal, visando prevenir violências e preconceitos no ambiente escolar,

combater a evasão escolar de estudantes LGBTQIA+ e garantir um espaço seguro e inclusivo para profissionais da educação. A formação deve contar com certificação para progressão de carreira e ser executada de forma articulada entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

Códigos (06): CL3-E3-02; CL7-E2-03; DF-E3-01; MG-E1-03; MS-E3-01; PI-E1-01.

Proposta 02

Implementar políticas nacionais de combate à LGBTQIAfobia em todos os níveis da educação e no funcionalismo público, assegurando unidades de educação inclusiva para acompanhamento das condições de permanência e ensino de pessoas trans, travestis e intersexo, diretrizes para proteção integral de crianças e adolescentes trans, equipes multidisciplinares nas escolas, programas de formação continuada para profissionais da educação, revisão dos projetos pedagógicos com inclusão da diversidade sexual e de gênero, respeito ao nome social e à identidade de gênero, além de ações afirmativas para ingresso e permanência de pessoas LGBTQIA+ em instituições de ensino e cargos

públicos, garantindo ambientes escolares seguros, acolhedores e livres de discriminação.

Códigos (05): AC-E1-01; AL-E3-03; CL7-E2-03; CL7-E4-02; RS-E4-04.

Proposta 03

Criar e implementar uma política nacional de educação para o respeito à diversidade e combate à discriminação, com foco na proteção da população LGBTQIA+ e comunidades tradicionais de terreiros, incluindo a distribuição de cartilhas educativas contra a intolerância religiosa, programas de prevenção à violência e à LGBTQIAfobia em escolas públicas e privadas de todos os níveis, campanhas formativas para profissionais da educação, fixação de cartazes com a legislação e canais de denúncia, e a institucionalização do programa Escola sem LGBTQIAfobia, assegurando ações contínuas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ a partir de uma parceria entre a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os movimentos sociais.

Códigos (05): CL1-E4-03; CL3-E1-01; DF-E4-04; ES-E1-01; MS-E3-04.

Proposta 04

Fortalecer e garantir a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), com equipes multiprofissionais atuando na identificação, prevenção e enfrentamento das violências contra pessoas LGBTQIA+ no ambiente escolar, assegurando acolhimento, escuta qualificada, ambientes seguros e inclusivos, permanência estudantil e a criação de eixo específico voltado à prevenção de violências motivadas por orientação sexual e identidade de gênero.

Códigos (02): PE-E1-03; RO-E1-01.

Proposta 05

Garantir recursos, espaços e diretrizes para a implementação de um programa permanente de formação continuada voltado à comunidade escolar, abrangendo educadores, profissionais da educação, estudantes e demais trabalhadores das escolas, em todas as regiões. O programa deve promover o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade da comunidade LGBTQIA+, com participação de conselhos, movimentos sociais, ONGs e coletivos especializados, e ter como foco o

combate à LGBTQIAfobia, ao bullying e à negligência institucional. A proposta prevê equipes multidisciplinares para acolhimento, apoio psicossocial e garantia de direitos, assegurando um ambiente escolar inclusivo e de valorização da diversidade.

Códigos (02): PE-E3-04; SP-E1-01.

Proposta 06

Criar um Plano Nacional de Educação para a Diversidade, com inclusão no Programa Nacional do Livro Didático de conteúdos que promovam o respeito às pessoas LGBTQIA+ em suas interseccionalidades, e instituir Núcleos Educacionais de Promoção da Diversidade em escolas e secretarias de educação, com equipes multidisciplinares para acolhimento, suporte psicossocial, mediação de conflitos, formação de professores e combate à violência contra crianças e adolescentes trans, assegurando cooperação interministerial e intersetorial e execução compartilhada entre União, estados e municípios.

Códigos (02): CL3-E3-03; RS-E3-03.

Proposta 07

Criar o programa federal EducaTRANS, garantindo auxílio financeiro contínuo para pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como forma de incentivo e suporte à conclusão da educação básica.

Códigos (02): BA-E2-01; DF-E2-04.

Proposta 08

Garantir a inclusão da população LGBTQIA+ na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com atividades regulares de acolhimento e estratégias de busca ativa para pessoas em defasagem escolar.

Códigos (02): DF-E3-01; PI-E2-02.

Proposta 09

Integrar ao Plano Nacional de Educação o Programa Brasil sem Homofobia, alterando sua denominação para Brasil sem LGBTQIAfobia, de forma a contemplar todas as violências que atingem a população LGBTQIA+, garantindo fiscalização pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais e

assegurando ampla divulgação em todo o território nacional.

Códigos (01): MG-E3-01.

Proposta 10

Implantar ouvidorias escolares e espaços de escuta protegida para estudantes LGBTQIA+, com fluxos de encaminhamento a serviços de apoio psicológico, social e jurídico sempre que necessário.

Códigos (01): PI-E1-04.

Proposta 11

Instituir políticas de educação sexual nas redes públicas e privadas de ensino, em perspectiva interseccional e inclusiva, abordando identidades de gênero, orientações sexuais e diferentes configurações familiares, com adaptação curricular, materiais pedagógicos e formação continuada de profissionais, garantindo sua obrigatoriedade na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação e na Base Nacional Comum Curricular.

Códigos (01): SP-E4-01.

GT 10 - Políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura

Proposta 01

Garantir editais de financiamento e incentivo à cultura LGBTQIA+ em todas as esferas de governo, com módulos específicos e aporte financeiro para produção, circulação, difusão, publicação e manutenção de espaços culturais, assegurando a participação de fazedores e produtores culturais LGBTQIA+ e garantindo a inclusão da cultura LGBTQIA+ como categoria nos editais da Lei Paulo Gustavo, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet) e demais políticas culturais, com atenção especial às regiões de fronteira e à região amazônica.

Códigos (05): AM-E3-01; AP-E4-04; GO-E3-01; MG-E3-02; PA-E1-01.

Proposta 02

Reconhecer e incluir a cultura LGBTQIA+ como manifestação cultural específica e segmento gerador

de trabalho e renda nas políticas culturais federais, estaduais e municipais, fomentando ações que valorizem a diversidade interna da comunidade por meio de editais e aportes financeiros públicos e privados, com apoio a coletivos, artistas, pontos culturais, eventos e feiras de diversidade, contemplando populações negras, indígenas, periféricas, com deficiência, privadas de liberdade e egressas, e assegurando visibilidade a expressões, como a cultura ballroom, o hip hop, as batalhas de rima e o slam.

Códigos (04): AP-E2-02; DF-E3-03; MT-E3-03; PR-E2-03.

Proposta 03

Garantir a inclusão de fazedores e fazedoras de cultura LGBTQIA+ na programação de shows, feiras e grandes eventos culturais promovidos pelo poder público, setor privado e organizações da sociedade civil, assegurando dotação orçamentária específica para sua realização. Essa política deve priorizar também o fomento à contratação de artistas da comunidade local, com eventos periódicos e concentrados, além de incluir nos editais dos ciclos festivos a obrigatoriedade de destinar vagas para

artistas e profissionais LGBTQIA+, com curadoria paritária composta por representantes da comunidade e membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Códigos (03): PE-E2-02; PI-E2-01; RR-E2-02.

Proposta 04

Criar um plano setorial da cultura LGBTQIA+ no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), para garantir e fortalecer políticas e editais que contemplam artistas LGBTQIA+ e suas múltiplas linguagens, assegurando sua inclusão nas programações oficiais artísticas e culturais.

Códigos (01): AP-E3-04.

Proposta 05

Criar cotas específicas para a população LGBTQIA+ negra de favelas nos editais culturais, assegurando que os recursos da cultura alcancem territórios e corpos historicamente excluídos.

Códigos (01): CL4-E2-03.

Proposta 06

Criar editais específicos em bancos estatais para fomento à cultura e à economia criativa da população LGBTQIA+, com regulamentação garantida por lei.

Códigos (01): PI-E2-03.

Proposta 07

Criar uma política nacional de proteção e preservação do legado histórico e cultural do movimento LGBTQIA+ brasileiro, assegurando a memória do ativismo por meio de ações de registro, documentação e difusão, em consonância com as políticas memoriais e documentais vigentes. A iniciativa deve contar com governança compartilhada e ampla divulgação às novas gerações, em parceria com os Ministérios da Cultura, Direitos Humanos, Educação e Casa Civil, promovendo a educação cidadã e a valorização da diversidade.

Códigos (01): PB-E4-04.

Proposta 08

Mapear, criar e fomentar museus, acervos, centros culturais e de memória dedicados à história da população LGBTQIA+.

Códigos (01): GO-E3-01.

Proposta 09

Implementar programas de intercâmbio nacional e internacional para promover trocas culturais, artísticas, sociais e étnico-raciais voltadas à população LGBTQIA+.

Códigos (01): MG-E3-02.

Proposta 10

Promover a interculturalidade e o combate à xenofobia, ao racismo e à LGBTQIAfobia por meio de festivais, feiras, encontros multiculturais, exposições e outras iniciativas que valorizem a diversidade cultural e as vivências de pessoas migrantes internacionais, refugiadas e apátridas a partir de gênero e sexualidade.

Códigos (01): CL2-E3-01.

GT 11 - Políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde

Proposta 01

Aprovar, regulamentar e implementar nacionalmente o Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans) como política pública estruturante, com descentralização em centros de referência regionais, revisão da Portaria nº 2.803/2013 (que redefine e amplia o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde) e inclusão de hormônios e bloqueadores na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), assegurando acesso integral, gratuito e humanizado à saúde física, mental, sexual e reprodutiva de pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo e demais identidades não cisgênero. A política deve contemplar formação continuada de profissionais, protocolos específicos de acolhimento e urgência, atenção a crianças, adolescentes e famílias, cuidados para pessoas com sequelas de procedimentos clandestinos, atendimento reprodutivo para homens trans e pessoas não binárias, acesso seguro à reprodução assistida,

ampliação de ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), criação de sistema integrado de dados e garantia de atendimento especializado em saúde e saúde mental em todos os estados, com gestão federal e execução descentralizada em cooperação interministerial e intersetorial.

Códigos (11): CL3-E4-01; CL7-E4-03; DF-E3-02; DF-E4-03; GO-E3-04; MA-E3-01; MG-E3-03; PE-E3-01; PI-E4-04; PR-E4-02; RS-E4-03.

Proposta 02

Fortalecer e atualizar a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBTQIA+, com implantação e manutenção de centros especializados, ambulatórios multidisciplinares e comitês de saúde integral em todas as macrorregiões, assegurando atendimento humanizado em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), cofinanciamento para atenção primária, distribuição de medicamentos hormonais incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), cirurgias do processo transexualizador, prevenção a ISTs/HIV, ações de saúde mental e justiça reprodutiva, além de políticas específicas para crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com

deficiência, populações do campo, águas e florestas e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

Códigos (05): GO-E4-03; PB-E3-02; PB-E4-03; PE-E4-03; PR-E3-03.

Proposta 03

Revisar e ampliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos moldes da reforma psiquiátrica, garantindo a qualificação de profissionais com enfoque nas especificidades da população LGBTQIA+, a criação do Programa Nacional de Atenção Específica à Saúde Mental da População LGBTQIA+ no Departamento Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e a implementação de projetos intersetoriais que promovam saúde integral, cuidado em liberdade, prevenção e pósvenção do suicídio, redução de danos, escuta acolhedora e atualização de protocolos para evitar a patologização das identidades dissidentes, assegurando acolhimento contínuo e serviços 24 horas.

Códigos (04): AM-E4-04; MG-E4-04; PI-E3-03; SC-E1-02.

Proposta 04

Garantir o direito integral à saúde reprodutiva e ao planejamento familiar da população LGBTQIA+, instituindo protocolos específicos no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a parentalidade de homens trans e pessoas trans masculinas que gestam, com atendimento humanizado, universal, integral no pré-natal, parto e pós-parto, incluindo acesso gratuito a serviços de reprodução assistida, planejamento de amamentação, saúde mental e acompanhamento multiprofissional das famílias. Além disso, assegurar o uso do nome social e identidade de gênero em todos os sistemas de informação e registros, garantindo que conste a filiação paterna conforme a identidade do usuário, bem como a inclusão de pessoas trans masculinas e não binárias no atendimento de parturientes, excluindo metodologias que restrinjam a gestação ao feminino.

Códigos (03): CL7-E3-03; RO-E3-04; RS-E4-01.

Proposta 05

Instituir salas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+, assegurar por lei federal o atendimento integral e humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na formação continuada de profissionais, combate à discriminação institucional e criação de serviços específicos de cuidado, além de reformular e fortalecer as políticas integrais de saúde da população LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência em parceria com movimentos sociais.

Códigos (03): AC-E4-04; PA-E3-04; SC-E1-02.

Proposta 06

Garantir a formação obrigatória e continuada dos profissionais de saúde, em todos os níveis de atenção, para o atendimento à população LGBTQIA+, com prioridade para o atendimento a crianças e adolescentes trans e suas famílias, bem como para o envelhecimento e cuidado das pessoas idosas LGBTQIA+. A formação deverá ser realizada em parceria com ambulatórios especializados e movimentos sociais e considerada como incentivo em programas de progressão de carreira. O Governo

Federal deverá ser responsável pelo financiamento, cabendo aos estados, municípios e ao Distrito Federal a operacionalização e o monitoramento por meio de indicadores específicos.

Códigos (03): CL3-E4-02; CL4-E1-02; PI-E4-02.

Proposta 07

Garantir a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Saúde para criar e implementar centros de referência em saúde LGBTQIA+ em todo o país, assegurando o credenciamento de unidades já existentes e a implantação de centros especializados regionais com atendimento multiprofissional, prevenção, saúde integral, escuta ativa e acolhimento contínuo à população LGBTQIA+, com atenção às demandas específicas da população trans e travesti e às questões relacionadas a infecções sexualmente transmissíveis.

Códigos (02): MG-E4-03; TO-E3-02.

Proposta 08

Instituir programa para a distribuição de hormônios utilizados na hormonoterapia por meio da Farmácia

Popular, bem como garantir a implementação do processo de hormonização com acompanhamento endocrinológico nas unidades prisionais, assegurando o direito à saúde integral de pessoas trans e travestis privadas de liberdade.

Códigos (02): CL6-E3-01; PI-E3-02.

Proposta 09

Implementar o acesso efetivo e integral aos serviços de saúde para pessoas vivendo com HIV/AIDS, com foco no combate à sorofobia e na promoção do acolhimento, assegurando a descentralização da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e fomentando políticas públicas de saúde sexual e prevenção em todas as regiões do país, com atenção aos territórios de povos tradicionais de matriz africana.

Códigos (02): CL1-E1-01; ES-E4-04.

Proposta 10

Articular municípios, estados, União, universidades e órgãos públicos, para implementar um grupo de trabalho intersetorial em saúde sexual e reprodutiva, responsável por desenvolver pesquisas

e protocolos atualizados de prevenção, enfrentamento e redução de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e doenças associadas, como câncer de colo do útero, mama, reto e próstata, neurosífilis, sífilis congênita, tuberculose e hepatites, assegurando o uso de estratégias modernas como a DoxyPEP e a PrEP injetável, com acessibilidade à comunidade surda e inclusão das mandalas protetivas nos municípios, além da criação de políticas de esporte, turismo e lazer voltadas à população LGBTQIA+.

Códigos (01): RS-E3-05.

Proposta 11

Garantir a aplicação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) — equidade, integralidade e universalidade — para a população LGBTQIA+, em especial pessoas trans e travestis, considerando recortes de gênero, território, raça e classe, e assegurando atenção às populações em maior vulnerabilidade, como periféricas, com deficiência, idosas, quilombolas, migrantes, refugiadas, fronteiriças, dos campos, florestas e águas, em situação de rua e privadas de liberdade.

Códigos (01): MS-E3-02.

Proposta 12

Regionalizar o atendimento ambulatorial para pessoas trans e travestis, para além do processo transexualizador, garantindo atenção integral à saúde em todos os ciclos da vida por meio de centros descentralizados.

Códigos (01): AM-E4-01.

Proposta 13

Incluir uma linha de cuidado integral em saúde para pessoas intersexo nos equipamentos já existentes voltados ao atendimento de pessoas trans e travestis, com a implementação de ambulatórios de atenção especializada à saúde de pessoas com variações das características sexuais, assegurando equipe multidisciplinar, acolhimento humanizado, acompanhamento clínico, psicológico e social, suporte familiar e articulação com a rede de atenção à saúde.

Códigos (01): CL7-E3-02.

Proposta 14

Credenciar hospitais e universidades federais ao processo transexualizador do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando cirurgias de modificação corporal, hormonização, acompanhamento multiprofissional e atenção integral à saúde física e mental da população LGBTQIA+, com a implementação de ambulatórios especializados descentralizados e formação continuada de profissionais de saúde.

Códigos (01): MG-E4-03.

Proposta 15

Indicar que os municípios implementem, na rede pública de saúde, a oferta do teste de cariótipo para qualquer pessoa maior de idade que solicitar.

Códigos (01): CL4-E1-04.

GT 12 - Políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, estrangeiras no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras

Proposta 01

Instituir e implementar uma Política Nacional de Acolhimento e Proteção para pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, reconhecendo expressamente a orientação sexual e a identidade de gênero como fundamentos autônomos para a concessão de refúgio no Brasil. Essa política deve garantir financiamento e ampliação de casas de acolhimento, criação de centros de referência especializados com infraestrutura adequada, protocolos específicos de atendimento e presença de mediadores interculturais, assegurando acesso à saúde, educação, habitação, assistência jurídica gratuita e inserção laboral. Também deve contemplar estratégias de acolhimento socioeconômico, inclusive por meio do asilo para pessoas trans e não binárias perseguidas, articulando ações entre União, estados, municípios, sociedade civil e organismos

internacionais, de modo a consolidar uma rede de proteção efetiva, interseccional e integrada.

Códigos (06): CE-E3-01; CL2-E3-02; CL7-E3-04; MG-E3-04; RR-E3-02; SC-E3-03.

Proposta 02

Promover a formação de redes de apoio internacionais, especialmente no âmbito do Mercosul, para enfrentar violações de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, assegurando encontros multiculturais, intercâmbio de boas práticas, criação de plataforma digital para manutenção da cooperação, além do fortalecimento de parcerias internacionais, convênios e alianças com países e organismos multilaterais, garantindo também a participação ativa de lideranças LGBTQIA+ em redes globais de direitos humanos.

Códigos (04): AC-E3-02; MT-E3-01; SE-E3-03; SE-E3-04.

Proposta 03

Implementar políticas específicas para migrantes internacionais e refugiados LGBTQIA+, com centros

de acolhida, cartilhas e capacitação de servidores, assegurando atendimento integral em todos os serviços públicos, bem como incidir junto aos Poderes para garantir e ampliar direitos, prevenindo a criminalização e a discriminação e promovendo a integração dessa população na sociedade brasileira.

Códigos (03): PR-E3-04; RJ-E1-05; RJ-E4-05.

Proposta 04

Criar campanhas integradas e contínuas para promover o acesso à informação sobre os direitos da população migrante internacional, refugiada e apátrida LGBTQIA+, garantindo a divulgação de serviços públicos específicos, canais de denúncia e mecanismos de proteção contra violências, bem como sensibilização da sociedade brasileira contra a xenofobia e incentivo ao letramento de gênero e diversidade em línguas indígenas e idiomas internacionais, articulando sociedade civil, setor público e setor privado no fortalecimento da inclusão e da integração social.

Códigos (03): CL2-E1-03; CL2-E1-04; RR-E3-04.

Proposta 05

Instituir políticas para a inserção de mediadores interculturais nos serviços públicos, como a Seguridade Social, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a transversalidade entre a pauta migratória e LGBTQIA+. Esses profissionais, prioritariamente LGBTQIA+, atuarão como ponte entre o Estado e pessoas migrantes internacionais, apátridas e refugiadas, garantindo atendimento a estrangeiros no Brasil, brasileiros no exterior e pessoas LGBTQIA+ em regiões de fronteira, de modo a promover acesso a informação, respeito às diversidades linguísticas e culturais e apoio especializado em situações de violência.

Códigos (02): CL2-E3-03; DF-E3-04.

Proposta 06

Criar, implementar, monitorar e avaliar mecanismos públicos de denúncia específicos para a população LGBTQIA+ migrante internacional, refugiada e apátrida, garantindo o registro e encaminhamento de violações de direitos em serviços públicos, situações de discriminação, xenofobia, agressões

físicas, verbais, violência de gênero e violações trabalhistas.

Códigos (01): CL2-E1-02.

Proposta 07

Investir em pesquisas, relatórios e levantamentos de dados sobre violências e estratégias de enfrentamento às violações sofridas por pessoas LGBTQIA+ migrantes internacionais, refugiadas e apátridas, para subsidiar a criação e implementação de políticas públicas de proteção e garantia de direitos.

Códigos (01): CL2-E1-04.

Proposta 08

Incluir na política pública de combate ao trabalho análogo à escravidão as demandas da população LGBTQIA+ migrante internacional e refugiada, com ações de fiscalização, resgate, assistência e reinserção social, medidas de prevenção, responsabilização de infratores e atenção às condições de trabalho e exploração sexual.

Códigos (01): RJ-E2-05.

Proposta 09

Incluir pessoas imigrantes e refugiadas LGBTQIA+ na elaboração das políticas migratórias, assegurando a capacitação obrigatória de órgãos e instituições públicas para o acolhimento desse público, com atenção às especificidades da comunidade surda e de pessoas com deficiência, além de facilitar o processo de retificação de documentos para pessoas em situação migratória.

Códigos (01): RS-E3-02.

Proposta 10

Criar rede de apoio que conecte organizações internacionais e nacionais, públicas e privadas, de direitos humanos, para promover a proteção da população LGBTQIA+ em situação de migração internacional, vítimas de contrabando e de xenofobia, incentivando a formação continuada em direito migratório, a troca de experiências e a colaboração em projetos.

Códigos (01): AM-E3-04.

Proposta 11

Ampliar o diálogo e a cooperação com redes, organismos e instituições internacionais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+, fortalecendo o combate à discriminação em nível global por meio de parcerias internacionais, participação em fóruns globais de direitos humanos, intercâmbio de boas práticas e legislações inclusivas, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com embaixadas, consulados e organismos multilaterais e em cooperação interministerial e intersetorial com instituições e secretarias voltadas à proteção desses direitos.

Códigos (01): CL3-E3-04.